



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro(a), maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado(a) na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONTRATADA:** MUNARI ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.273/0001-97, com sede na Rua Paulo de Giacometti, nº S/N, bairro São João, cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sra. Camila Munari Stefanos, brasileira, maior, portadora do CPF nº 094.490.739-37 e Carteira de Identidade nº 6286230, residente e domiciliada na Rua Paulo Giacometti, nº S/N, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro e a justificativa apresentada juntamente com as notas fiscais apresentadas comprovando o aumento do custo das mercadorias, visando manter a mesma margem de lucro da empresa em relação aos produtos, os valores dos itens a seguir passam a ser:

| Item                                                                                                          | Valor anterior: | Valor atualizado: | Porcentagem: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| 019 - CAFÉ SOLÚVEL – Unidade de 200 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | R\$ 19,74       | R\$ 24,59         | 28,51%,      |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João da Urtiga/RS, 08 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CAMILA MUNARI STEFANES**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA -RS**  
CONTRATANTE  
Cezar Olímpio Zandoná

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_